

= DECRETO Nº 649 :

Abre crédito suplementar autorizado pela Lei nº 802, de 9 de julho de 1970.

O Senhor José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Art. 1º - De conformidade com o disposto no artigo 1º, da Lei nº 802, de 9 de julho de 1970, fica aberto, no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa - um crédito de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) suplementar ao orçamento vigente das dotações abaixo discriminadas :

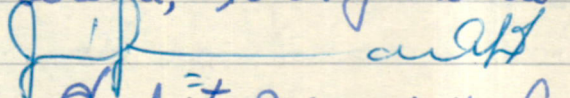
6		Educação e Cultura	
		4. Auxílios e Subvenções	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.2.0.0		Transferências Correntes	
3.2.1.0		Subvenções Sociais	
3.2.1.5	64	Instituições Privadas	
		b) Bolsas de estudos	Cr\$ 1.500,00
3.2.9.0		Diversas Transf. Correntes	
3.2.9.5	64	Recursos a educandos	Cr\$ 1.500,00

§ Único - O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada :

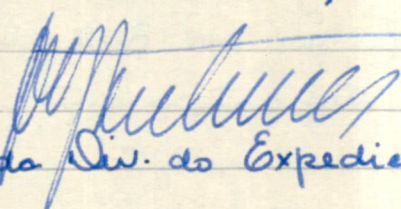
5		Departamento da Fazenda	
		2. Encargos Gerais	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.2.0.0		Transferências Correntes	
3.2.9.0		Diversas Transf. Correntes	
3.2.9.5	81	Pessoal	
		Indenizações Trabalhistas	Cr\$ 3.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

B. M. de Lorena, 10 de julho de 1970


= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Direção do Expediente e publicado no Fato Municipal, aos 10 de julho de 1970.


= Chefe da Div. do Expediente =